



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.094, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"AUTORIZA A REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2022-2025".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão do Plano Plurianual - quadriênio 2022-2025, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal 2.894/2022, por meio da inclusão, exclusão ou alteração de programas de governo no PPA em vigor.

Art. 2º A revisão do Plano Plurianual, exercício de 2024, está especificada nos Anexos que acompanham essa Lei, que passa a prevalecer com essas modificações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2023.

**JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido

29/12/23